



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

LEI Nº 927/2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber mediante Cessão de Uso do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA uma Área da Gleba PA - COTRIGUAÇU, devidamente descrita no memorial em anexo e dá outras providências.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma - Agrária INCRA, através de Cessão de Uso uma área da PA - JURUENA Núcleo Urbano e Rural, com 30,828 hae as suas benfeitorias já existentes.

Parágrafo único – Como ônus para a concessão que ora se firma, fica o Município favorecido encarregado da infraestrutura para realização do festival de pesca, através da construção de um centro de eventos e de banheiros públicos, para tanto dispondo de recursos próprios ou oriundos de terceiros, sempre obedecendo especificações de ordem técnica imprescindíveis ao caso, tudo conforme consta nos documentos que integram a presente lei.

Art 2º - Para custear às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes de dotação própria do Município.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu, aos 19 dias do mês de julho de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso